

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0102/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz ALUISIO RODRIGUES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA (Representante dos Empregados) e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA (Representante dos Empregadores), bem como o representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-S/N/97, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper , nos dias 13.05 a 18.05.97, por imperiosa necessidade de serviço, 06 (seis) dias da licença-prêmio do Exmo. Sr. Juiz Paulo Montenegro Pires, concedidas pela RA-190/96.

OBS: Ausentes os Exmos. Srs. Juízes Presidente, justificadamente e o Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho, em gozo de licença-prêmio.

Sala das Sessões, de maio de 1997

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA

SUB-SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PAULO MONTENEGRO PIRES